PLE 25/2026

PROJETO DE LEI N° 25/2026.

Dispõe sobre a ampliação de vagas do Processo Seletivo Simplificado – PSS, autorizado pela Lei Municipal 4.053, de 29/11/2024, para atender à necessidade temporária de interesse público de diversas Secretarias da Administração Municipal, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas do seguinte cargo do Processo Seletivo Simplificado – PSS, autorizado pela Lei Municipal 4.053, de 29/11/2024:

Cargos	Carga Horária	Vagas Existentes	Vagas Ocupadas	Vagas Ampliadas
Motorista de veículos pesados	40 horas	30	26	06
Vigia noturno	12 x 36 horas	10	10	05

Art. 2° Os dispositivos desta Lei passam a integrar as normas vigentes relativas ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atender à necessidade temporária de interesse público de diversas Secretarias da Administração Municipal, consolidando-se com a Lei Municipal nº 4.053, de 29 de novembro de 2024, revogando-se formalmente as disposições contrárias, sem prejuízo da continuidade normativa.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.03.10 14:33:47 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso **Projeto de Lei n° 25/2026**, que dispõe sobre a ampliação de vagas do Processo Seletivo Simplificado – PSS, autorizado pela Lei Municipal 4.053, de 29/11/2024, para atender à necessidade temporária de interesse público de diversas Secretarias da Administração Municipal, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências para o qual solicitamos apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

A presente proposição tem por objetivo ampliar o quantitativo de vagas para os cargos de **Motorista de Veículos Pesados** e **Vigia Noturno**, considerando demandas administrativas surgidas recentemente e a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

Destaca-se, inicialmente, a criação da Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação Estratégica e Cooperação Internacional, o que ocasionou a ampliação da estrutura administrativa do Município e, consequentemente, a necessidade de reforço no quadro de servidores de apoio e serviços operacionais.

Além disso, cumpre mencionar o encerramento do contrato firmado com a empresa terceirizada M. F. Fraga, responsável pela prestação de serviços de vigia/segurança no Município, ocorrido em dezembro de 2025. Tal situação tornou necessária a recomposição do quadro de vigilância patrimonial por meio de contratações temporárias, garantindo a proteção e a segurança dos prédios e patrimônios públicos municipais.

No que se refere ao cargo de Motorista de Veículos Pesados, a ampliação das vagas visa atender à crescente demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, que necessitam de profissionais habilitados para assegurar o transporte adequado de pacientes, alunos, equipes e equipamentos, contribuindo para a manutenção e melhoria dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que, ainda que não haja contratação imediata de todos os profissionais, torna-se necessário manter a estrutura de cargos devidamente dimensionada, de modo a possibilitar futuras convocações pelo Processo Seletivo Simplificado sempre que houver necessidade, evitando-se qualquer risco de descontinuidade ou prejuízo no atendimento à população.

Importante destacar, ainda, que o Processo Seletivo Simplificado foi prorrogado até 21 de janeiro de 2027, razão pela qual se mostra plenamente viável e necessária a ampliação ora proposta, permitindo à Administração Pública maior flexibilidade e agilidade na gestão de pessoal.

Salienta-se que as convocações ocorrerão conforme a disponibilidade orçamentária e a efetiva demanda dos serviços, observando-se rigorosamente os limites legais e a responsabilidade na gestão fiscal. Para fins de análise, segue anexa à planilha de estimativa de impacto financeiro referente à ampliação das vagas pretendidas.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e a necessidade de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos municipais, submetemos o presente Projeto de Lei à análise dos Nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

LUIZ CARLOS
GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.03.10 14:34:01 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ
Setor de Contabilidade

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
(Arts. 16 e 17 da LRF)

Projeto de Lei nº /2025
Processo Administrativo nº 704/2026

01	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
[X] Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16) [] Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)	
DESCRIÇÃO: Trata o presente processo administrativo, sobre a concessão de abono pecuniário aos servidores públicos cuja remuneração mensal seja inferior a R$ 2.000,00 (Dois mil reais).	

Inicialmente, vale destacar que tendo-se como base o art. 16, I e art. 17, §1º da lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as estimativas de impacto são destinadas a analisar os efeitos financeiros que determinados atos legais podem causar na saúde financeiro do órgão público, analisando-se o impacto no ano corrente e nos dois exercícios seguintes.

02	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	*IMPACTO MENSAL	IMPACTO ANUAL	IMPACTO 2026
01	Vigia Noturno 12x36	R$ 9.902,87	R$ 132.038,33	R$ 111.423,33
02	Motorista de Veículos Pesados	R$ 17.188,85	R$ 229.184,65	R$ 193.402,30
Total		**R$ 27.091,72**	**R$ 361.222,98**	**R$ 304.825,63**

- *O impacto mensal fora calculado com base nos valores repassados pelo setor de Recursos Humanos, sendo o valor já incluso os encargos.
- Para o exercício de 2026, fora considerado a implantação a partir da **comp. 03/2026.**

03	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
DESCRIÇÃO		**2026**	**2027**	**2028**
01	Vigia Noturno 12x36	R$ 111.423,33	R$ 141.965,98	R$ 147.360,69
02	Motorista de Veículos Pesados	R$ 193.402,30	R$ 246.416,51	R$ 255.780,34
TOTAL		**R$ 304.825,63**	**R$ 388.382,50**	**R$ 403.141,03**

- Para o exercício de 2027, fora projetada uma correção de 3,97% (Inflação projetada no exercício 2026) e para 2028, uma correção de 3,80% (Inflação projetada no exercício 2027) tendo como data base o mês 01. Tais índices foram baseados no Relatório de Mercado FOCUS no site do

Banco Central do Brasil em 06/02/2026, disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260206.pdf .0

- Além da inflação, é considerado para a projeção dos valores referente as variações anuais como FAP, além da mudança de faixa do INSS que passará de 16% para 20% no próximo exercício.

04 PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
DESCRIÇÃO	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Receita Corrente Líquida	R$ 169.060.629,39	R$ 187.657.298,62	R$ 208.299.601,47	R$ 229.129.561,62
Vigia Noturno 12x36	R$ 0,00	R$ 111.423,33	R$ 141.965,98	R$ 147.360,69
Motorista de Veículos Pesados	R$ 0,00	R$ 193.402,30	R$ 246.416,51	R$ 255.780,34
Gastos com Pessoal Projetados	**R$ 0,00**	**R$ 304.825,63**	**R$ 388.382,50**	**R$ 403.141,03**
Percentual de Gastos com Pessoal Projetado	**0,00%**	**0,16%**	**0,19%**	**0,18%**

05 PREVISÃO DE IMPACTO ACUMULADO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
DESCRIÇÃO	**2025***	**2026****	**2027****	**2028****
Receita Corrente Líquida	R$ 169.060.629,39	R$ 187.657.298,62	R$ 208.299.601,47	R$ 229.129.561,62
Gastos Totais com Pessoal	R$ 70.400.219,62	R$ 77.560.740,17	R$ 84.174.069,57	R$ 88.230.432,74
Abono Pecuniário	R$ 0,00	R$ 491.101,60	R$ 571.338,27	R$ 593.049,12
Vigia Noturno 12x36	R$ 0,00	R$ 9.902,87	R$ 132.038,33	R$ 111.423,33
Motorista de Veículos Pesados	R$ 0,00	R$ 17.188,85	R$ 229.184,65	R$ 193.402,30
Gastos com Pessoal Projetados	**R$ 70.400.219,62**	**R$ 78.356.667,40**	**R$ 85.133.790,33**	**R$ 89.226.622,89**
Percentual de Gastos com Pessoal Projetado	**41,64%**	**41,76%**	**40,87%**	**38,95%**

**últimos 12 meses(Jan/25 a Dez/25) com base nas informações do SIM-AM / TCE-PR*
***valores projetados.*

Nota 01: Os percentuais apontados neste quadro podem sofrer elevações caso haja frustração da arrecadação municipal bem como o surgimento de despesas que não estão previstas.

Nota 02: Para a projeção da RCL, fora utilizado para o exercício de 2026 e seguintes, foi-se utilizado a média de crescimento dos últimos exercícios (12,13%), com uma margem de segurança, para se evitar variação negativa. Desta forma, a RCL fora atualizada anualmente com o índice de 11%. Destaca-se que a RCL apresenta em certos exercícios uma variação de crescimento considerável, pois é calculada através da arrecadação e que depende do mercado financeiro, bem como do ambiente político estadual e federal, destacando-se que nos últimos períodos, houve o

crescimento da RCL em 18,08% em um exercício e 7,38% no exercício seguinte.

Nota 03: Para projeção de despesa com pessoal, houve a projeção com o repasse da inflação projetada pelo Banco Central mais uma margem de segurança para contemplar possíveis casos fortuitos, como elevação, progressão, horas-extras, adicionais, etc. Todos os valores de despesa de pessoal, foram baseados em dados fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

Nota 04: Deve-se destacar, que a diferença de valores entre os exercícios de 2025, 2026 e 2027, se deve a desoneração do INSS dos municípios, conforme a lei nº 14.973/24.

Nota05: Outro ponto significativo, está no tocante a contabilização dos serviços de saúde no índice de folha de pagamento, o que gera o aumento no montante da folha de pagamento no exercício de 2025 em diante.

Reforça-se, que os valores apontados estão baseados nos valores executados atualmente, bem como os possíveis impactos de atos anteriores, como as vagas que foram ampliadas e que já foram tratadas anteriormente. Desta forma, há a necessidade do setor de RH sempre reportar ao setor de Contabilidade, os atos que foram objetos de estimativa de impacto recentemente e que por algum motivo não terão continuidade.

06	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA 2026 - 2029 Lei municipal nº 4.148 de 29 de setembro de 2025	Dispões sobre o Plano Plurianual do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o quadriênio 2026 a 2029.
LDO 2026 Lei Municipal nº 4.149 de 29 de setembro de 2025	Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Leio Orçamentária do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026.
LOA 2026 Lei municipal nº 4.189 de 16 de dezembro de 2025	Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026.

07	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Por se tratar de criação ou aumento de despesa, informo que:

1- A despesa criada/aumentada está compatível com os instrumentos de planejamento PPA/LDO/LOA para o exercício de 2026, conforme demonstrado no quadro 05;
2- A despesa criada/aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro de 2026, está contemplada no Plano Plurianual 2026-2029 e será considerada na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias dos exercícios seguintes, conforme projetado no quadro 03;
3- A despesa total com pessoal, considerando o aumento nas ações governamentais, permanecerá dentro dos limites estabelecidos nos arts. 19 a 22 e inciso II do § 1° do art. 59 da LRF, conforme demonstrado no quadro 04.

Ivaiporã, 16 de fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ
Setor de Contabilidade

Ronald Diego Pedro da S. Barbosa
Contador – CRC/PR 066.672/O-7

08	IMPACTO FINANCEIRO

Com relação às disponibilidades financeiras para execução da ação governamental apontada:
Certifico a existência de recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes deste processo, que serão reservados no momento oportuno.

Ivaiporã, 16 de fevereiro de 2026.

Leonice Oliveira da Silva
Tesoureira